

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 416/GDGCJ.GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação em 18/11/99 do ATO GDGCA.GP.Nº 401/99, que suspendeu as atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 30 de novembro de 1999,

Considerando que o ATO GDGCA.GP.Nº 415/99, de 29/11/99, tornou sem efeito o contido no ATO GDGCA.GP.Nº 401/99,

RESOLVE:

Estabelecer que o dia 30 de novembro do corrente ano, não será considerado para fins de início e de término de prazo processual.

WAGNER PIMENTA Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Boletim Interno Especial [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 6, 29 nov. 1999, p. 2-3.

Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 nov. 1999. Seção 1, p. 111. Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1º dez. 1999. Seção 1, p. 1.